

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 069/9ªDR-85,

Em 11.04.85

O DELEGADO REGIONAL DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 600/P, de 25.03.85 e tendo em vista a finalidade em racionalizar as atividades da Delegacia adequando-as ao Regimento Interno;

R E S O L V E:

I - Estabelecer que toda documentação (Rádio, Memorando, Ofício, Informação, Encaminhamento, Relatórios e Outros), originária de Postos Indígenas, Casa do Índio, Serviços de Saúde, Educação e Desenvolvimento Comunitário, seja dirigida diretamente ao SAI - SETOR DE ASSISTÊNCIA AO ÍNDIO, a qual, após análise e pareceres sobre os assuntos, será encaminhada ao Delegado para providências e decisões;

II - No que concerne à área meramente administrativa da Sede da Unidade Regional, os Núcleos serão dirigidos ao SA - SETOR ADMINISTRATIVO, para análise, conferência e pareceres, com decisão final do Delegado Regional.

III - Esta Comunicação de Serviço entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

IV - Dê-se ciência e cumpra-se.

DANIEL COXINI
Chefe do Gabinete